



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3138
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO N° 19/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2018

Dispõe sobre recurso administrativo impetrado por ex-mestranda do *Campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo n° 23205.003506/2018-15;

DECIDE:

Art. 1º Não aprovar o pedido de permanência no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR) do *Campus* Laranjeiras do Sul da UFFS, impetrado pela ex-mestranda Serli Ferreira de Andrade.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 6ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 26 de setembro de 2018.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

JAIME GIOLO

Presidente do Conselho Universitário